



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

*Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000*

*Edifício Coronel João Medeiros*

*Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)*

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

#### **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2026**

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, com sede na Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000, Edifício Coronel João Medeiros, inscrita no CNPJ nº 10.872.471/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 937.302.254-72, residente e domiciliado na Rua Gleide Correia, Centro, Ouro Branco/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, MARIANA SOUSA E MEDEIROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 018.309.754-80, residente na Rua Pedro Aprígio de Azevedo, nº 60, Bairro Castelo dos Montes, Ouro Branco/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, referente ao Contrato nº 001/2026, firmado em 08 de janeiro de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Retificação tem por objeto corrigir a vigência do Contrato nº 001/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços temporários de apoio administrativo e arquivamento de documentos, contratados em caráter excepcional, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme devidamente justificado no respectivo processo administrativo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Em razão de erro material na redação da cláusula de vigência, as partes acordam que a Cláusula Terceira do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ONDE SE LÊ:**

“(...) a vigência do contrato será de 08 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (...)"

#### **LEIA-SE:**

“(...) a vigência do contrato será de 08 de janeiro de 2026 a 08 de abril de 2026, em caráter excepcional e temporário, podendo ser prorrogado, de forma excepcional, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o limite máximo previsto na legislação municipal aplicável, vedada a prorrogação automática.”

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2026 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo de Retificação.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

*Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000*

*Edifício Coronel João Medeiros*

*Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)*

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ouro Branco/RN, 03 de fevereiro de 2026.

---

**JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATANTE